



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA N.º 15.176”

CONSIDERANDO o pedido realizado através do protocolo sob o nº 2216, de 16 de maio de 2022 (1Doc-Memorando 1.055/2022);

CONSIDERANDO o disposto no art. 148 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER, a partir do dia 21 de julho de 2022, a pedido da servidora pública municipal **ROSEMEIRE APARECIDA SECCO AMARAL**, ocupante do cargo efetivo de Pedagogo, Matrícula 3069, em conformidade com o art. 148 da Lei Complementar nº 2.510, de 2016, a Licença sem Remuneração, para tratar de interesses particulares, que lhe foi concedida através da Portaria nº 14.492, de 17 de setembro de 2020, devendo reassumir o exercício de suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS (23) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Dalberto Toná
Secretário de Administração